



## **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.911/0001-32**

**LEI N° 1004 /2018 , 11 de Maio de 2018**

**Súmula: Declara de utilidade pública a organização religiosa denominada SANTUÁRIO DIVINO DO AMOR DE DEUS: YESHUA.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, no uso das atribuições que me são conferidas , Sanciono a seguinte:

### **LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a organização religiosa denominada SANTUÁRIO DIVINO DO AMOR DE DEUS: YESHUA, com sede na Rua Nepal, 45, vila D, Usina Governador Ney Braga, Município de Reserva do Iguaçu -PR.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

**Sebastião Almir Caldas de Campos**

Prefeito Municipal

**Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000**

**Email: [gabinete@reservadoiguaçu.pr.gov.br](mailto:gabinete@reservadoiguaçu.pr.gov.br)**